



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 57 264 509/0001-69

Espírito Santo do Turvo - Estado de São Paulo

ATC DA MESA Nº 09/93

Dispõe sobre reajuste de vencimentos/
salários dos funcionários do Legisla-
tivo, de acordo com a lei Complementar
n.012/93 da Prefeitura Municipal.
=====

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Em virtude da Lei Com-
plementar 012/93 de 23 de agosto de 1993 do Executivo, que
concede aos funcionários municipais um reajuste de 30% (trin-
ta por cento) a partir de 01 de agosto 1993, ficam os funcio-
nários do Legislativo, efetivos, contratados e em comissão a
partir de 01 de agosto de 1993, reajuste em trinta por cento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes
do presente ATC, correrão por conta de dotações próprias do
orçamento vigente, suplementados se necessário.-

Artigo 3º - Este ATC entrará em vi-
gor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a par-
tir de 01 de agosto de 1993.

Secretaria da Câmara Municipal de Espírito Santo do Tur-
vo, 25 de agosto de 1993.

CLÁUDIO FERREIRA BUENO

Presidente